



homocedea

TERMO ADITIVO Nº 317/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 485/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2543/2021
TOMADA DE PREÇOS: nº 09/2021
OBJETO CONTRATUAL: Reforma do Campo de Futebol Jardim Santo André

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Gleguer Zorzin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida João Scarparo Netto, nº 170, bloco Milão, sala 226, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13080-655, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.705.730/0001-49, Inscrição Estadual nº 244.888.462-115, neste ato representado pelo sócio, **Edson Antonio Coghi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 6.248.027 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 001.439.778-14, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do **contrato nº 485/2021**, conforme justificativa da Autoridade competente, *fls. 755*, manifestação da Contratada, *fls. 756*, e parecer jurídico, *fls. 770/771 e versos*.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado, o prazo de **execução dos serviços** por mais **4 (quatro) meses**, contados a partir de **23 de maio de 2022**.

2.2 Fica prorrogado, o prazo de **vigência** por mais **6 (seis) meses**, contados a partir de **23 de maio de 2022**.

Cláusula Terceira - Da Garantia

3.1 Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá **renovar a garantia** apresentada, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**.

8

9



3.2 O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

3.3 A **garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato**. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

3.4 Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento actual.

3.5 A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

3.6 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

3.7 Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

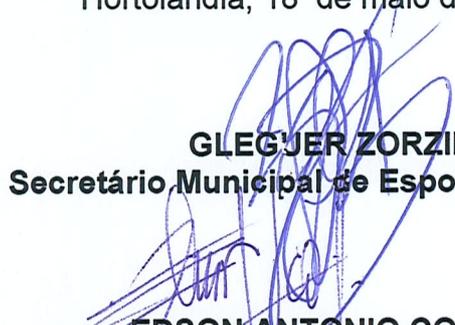
Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

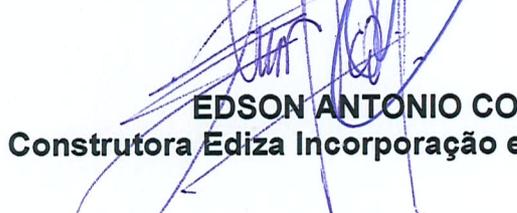
4.1 O presente Termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 18 de maio de 2022.


GLEGUER ZORZIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


EDSON ANTONIO COGHI
Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda